



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Comissão Eleitoral Central da APG-MG - 2024

Edital 01/2024 - APG-MG, de 01 de abril de 2024.

EDITAL E REGULAMENTO ELEITORAL DA NOVA DIRETORIA DA APAG-MG

(Legislatura 2024-2025)

A Associação dos Pós-Graduandos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – APG/CEFET-MG convoca os discentes da Pós Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu do CEFET-MG e seus multicampi para a eleição da nova diretoria da entidade.

A reunião da Diretoria da APG-MG, RESOLVE:

ELEIÇÃO DO REPRESENTANTES DE TURMAS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral Central para organizar o processo eleitoral para a nova Diretoria da APG CEFET-MG, composta por três representantes discentes da Pós-Graduação:

Marcelo Vladimir Corrêa;

Adriana Célia da Silva Bicalho

Cleyde Soares Rocha

Art. 2º - Comissão Eleitoral Central terá a incumbência de:

- a) Coordenar todo o processo eleitoral;
- b) Analisar, recomendar e homologar inscrições;

c) Receber e analisar recursos;

d) Recomendar e homologar o resultado final da eleição;

e) Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital;

f) Denunciar e tomar medidas diante de candidatos ou integrantes da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com este Edital e com as normas institucionais;

g) Elaborar relatório final e documentos circunstanciando todo o processo eleitoral.

Art. 3º - O Processo Eleitoral será realizado nos termos estatutários.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Central aceitará candidaturas de chapas, nos termos estatutários, compostas por associados da APG/CEFET-MG do dia 09/04/2024, 00:01 horas, ao dia 21, 09/05/2024, 23:59 horas, por meio do endereço eletrônico apgcefetmg@gmail.com

§ 1º - A inscrição será acompanhada de ficha de inscrição, documento oficial de identificação com foto e comprovante de matrícula em curso de Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais de cada membro da chapa.

§ 2º - A inscrição de chapas candidatas à Diretoria, com o número mínimo de 6 (seis) integrantes, dar-se-á nos termos do Título IV, capítulo II, artigo 22 do Estatuto da APG CEFET-MG.

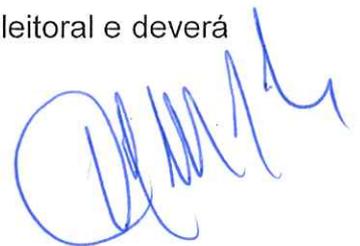
Art. 5º - A comissão eleitoral receberá os recursos acerca da inscrição conforme descrito no Anexo I deste Edital, no endereço de e-mail apgcefetmg@gmail.com, o resultado da análise dos recursos será divulgado conforme disposto no calendário eleitoral e deverá também conter:

a) Nomes das chapas inscritas;

b) Orientação sobre a forma de votação remota;

c) Horário de abertura e fechamento da votação;

d) Procedimentos eleitorais;



e) Outras informações pertinentes ao processo eleitoral.

COLÉGIO ELEITORAL

Art. 6º - O universo de eleitores para a eleição será composto pelos discentes matriculados nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e seus multicampi.

§ Único - Cada chapa de candidatos será responsável pela sua campanha eleitoral. Redes sociais como Facebook, Instagram e Twitter poderão ser usadas para essa finalidade. Todos os candidatos inscritos poderão solicitar auxílio da APG/CEFET-MG quanto à divulgação de campanhas em sua página do Instagram (www.instagram.com/apgcefet).

VOTAÇÃO

Art. 7º - A Comissão Eleitoral Central providenciará a forma de votação remota e a divulgação da eleição.

Art. 8º - No dia 14/05/2024, das 8h às 23 horas, estão aptos a votar todos os discentes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

APURAÇÃO

Art. 9º - A apuração da votação dar-se-á em Assembleia remota, imediatamente ao final do último período de votação, no dia 15/05/2024, a partir das 8 horas.

§ 1º - Compete unicamente à Comissão Eleitoral Central a apuração de votos pelo meio eletrônicos e os respectivos link do Google Forms e a consolidação do processo eleitoral.

§ 2º - A apuração dos votos será pública, em formato a ser definido pela Comissão Eleitoral Central, iniciada, sempre que possível, logo após o encerramento do período de votação.

§ 3º - Para fins de apuração serão excluídos da contagem de votos válidos os votos brancos e nulos.

a) São votos brancos aqueles que confirmados pelo eleitor não estejam endereçados a nenhum candidato.



3

b) São votos nulos aqueles que confirmados pelo eleitor estejam direcionados com preenchimentos impertinentes de qualquer natureza.

§ 4º - Totalizados os votos, será obtido o Número de Votos da Chapa (NVC), que é expresso pelo número absoluto de votos válidos recebidos por cada chapa candidata.

§ 5º Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior Número de Votos da Chapa (NVC), observado o número de representações, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

§ 6º - Havendo empate entre duas ou mais chapas do mesmo curso, será considerada eleita aquela cujo titular tiver maior idade.

§ 7º - Serão consideradas eleitas as chapas inscritas no período descrito no item 8 do Anexo I deste Edital e que obtiverem o maior Número de Votos da Chapa (NVC).

Art. 10º - Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria da APG/CEFET-MG.

RECURSOS

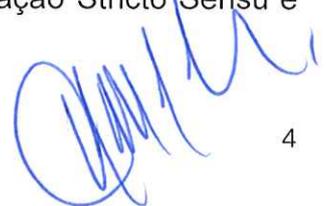
Art. 11º - Quaisquer dúvidas referentes ao processo eleitoral deverão ser esclarecidas com os membros da Comissão Eleitoral Central por meio do endereço de e-mail apgcefetmg@gmail.com

Art. 12º - Os recursos a quaisquer etapas do processo de eleição deverão ser encaminhados à comissão eleitoral conforme o calendário pelo endereço de e-mail apgcefetmg@gmail.com

§ Único - Encerrada a fase recursal contra o resultado provisório das eleições, a Comissão Eleitoral Central da APG-MG deverá lavrar ata final do processo eleitoral, que será encaminhada, junto ao resultado da eleição, para homologação do presidente da APG-MG.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E POSSE DOS REPRESENTANTES

Art. 13º - Todas as divulgações da Comissão Eleitoral Central serão feitas por meio eletrônico encaminhadas às secretarias dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu e



Lato Sensu do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e seus multicampi respeitando o calendário eleitoral.

Parágrafo único - A posse dos representantes eleitos será realizada em data a ser determinada pelo presidente da APG-MG.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral Central, observados os regulamentos pertinentes.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024



Eudasio Cavalcante Melo
Presidente da APG-CEFET-MG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Comissão Eleitoral Central da APG-MG - 2024
Editais 01/20024 - APG-MG, de 01 de abril de 2024.

ANEXO I

(CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO PARA A NOVA DIRETORIA DA APG-MG)
(LEGISLATURA 2024-2025).

ETAPA	DATA
1. Publicação do Edital	08/04/2024
2. Início da vigência do Edital	09/04/2024
3. Pedidos de Impugnação do Edital	10/04/2024
4. Resposta aos pedidos de impugnação do Edital	11/04/2024
5. Período de inscrição das chapas.	12/04/2024 a 13/05/2024
6. Publicação da lista das chapas	14/05/2024
7. Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições	15/05/2024 a 16/05/2024
8. Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral Central	17/05/2024
9. Publicação das inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral Central	20/05/2024
9. Votação On-line	22/05/2024
10. Apuração.	23/05/2024
11. Homologação e divulgação dos resultados	24/05/2024
12. Prazo para interposição de recurso acerca do resultado	27/05/2024
13. Julgamento de recurso pela Comissão Eleitoral	28/05/2024 a 29/05/2024
14. Publicação do resultado final	31/05/2024
15. Posse da Nova Diretoria durante a reunião mensal do Conselho Diretor do CEFET-MG.	18/06/2024

Belo Horizonte, 25 de março de 2024

Eudasio Cavalcante Melo

Presidente da APG-CEFET-MG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Comissão Eleitoral Central da APG-MG - 2024
Edital 01/20024 - APG-MG, de 01 de abril de 2024.

ANEXO II
(FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS)

Processo de Eleição da Nova Diretoria da Associação de Pós-Graduandos e Graduandas do Centro Federal De Educação Tecnológica de Minas Gerais.

NOME DA CHAPA	
---------------	--

PRESIDENTE
Nome Matrícula PPG E-mail: Telefone

VICE-PRESIDENTE
Nome Matrícula PPG E-mail: Telefone

PRIMEIRO SECRETÁRIO (A)
Nome Matrícula PPG E-mail: Telefone

SEGUNDO SECRETÁRIO (A)
Nome Matrícula PPG E-mail: Telefone

PRIMEIRO TESOUREIRO (A)
Nome Matrícula PPG E-mail: Telefone

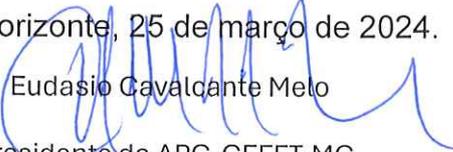
SEGUNDO TESOUREIRO (A)
Nome Matrícula PPG E-mail: Telefone

CARGO
Nome Matrícula PPG E-mail: Telefone

CARGO
Nome Matrícula PPG E-mail: Telefone

Declaro ter pleno conhecimento e concordância com as normas constantes deste Edital 01/20024 - APG-MG, de 01 de abril de 2024 e do Estatuto da Associação dos Pós-Graduandos do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – APG/CEFET-MG para Eleição da Nova Diretoria.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.


Eudasio Cavalcante Melo

Presidente da APG-CEFET-MG.